



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

PORTARIA Nº. 050/2024

EXONERA SERVIDORA DE CARGO PÚBLICO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a Senhora ANA PAULA MACIEL PEREIRA do cargo público comissionado de Chefe do Departamento de Compras do Município de Cruzília, outrora nomeada pela Portaria nº. 002/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2024.

Cruzília, MG, 10 de agosto de 2024.


JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal de Cruzília

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br

CS Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

PORTARIA Nº. 051/2024

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS
AO SERVIDOR MUNICIPAL EM CARGO
PÚBLICO EFETIVO PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

E **CONSIDERANDO** o requerimento de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares do servidor público Alan Ferreira Malheiros deferido em 10/07/2024, com efeitos a partir de 15/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, a partir de 15/07/2024, ao servidor municipal do cargo público efetivo de Cirurgião Dentista do Município de Cruzília, Senhor **ALLAN FERREIRA MALHEIROS.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de julho de 2024.

Cruzília, MG, 13 de agosto de 2024.


JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal de Cruzília

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br

CS Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto Nº 68 - de 06 de Agosto de 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Unidade 02 - SECRETARIA MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
2.02.00.04.122.0001.2.0015-2.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0021-2.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E FAZENDA - - - - - R\$ 44.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 44.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 44.000,00

Unidade 05 - SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.05.02.15.451.0004.2.0025-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS - - - - - R\$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 50.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 50.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO
2.06.99.12.306.0002.2.0048-2.552.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - - - - - R\$ 12.511,00
Total da Sub-Unidade 99 - - - - - R\$ 12.511,00
Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 12.511,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 03 - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.10.03.10.302.0003.2.0061-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - - - - - R\$ 19.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 19.000,00
Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 19.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 135.511,00


Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 135.511,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 06 de Agosto de 2024


 JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 258.407.116-91

SiplanWeb - Planejar Consultores Associados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

Extrato de ata nº 0030/2024

O **Município de Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel. Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília/MG, representado por seu prefeito municipal, sr. José Carlos Maciel de Alckmin, processo licitatório nº 0075/2024 – pregão eletrônico de nº 0032/2024, originou ata registro de preços nº 0030/2024 com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, entre o **MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA** e a empresa **BIOMIG MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – inscrita no CNPJ nº 22 355 622/0001-75, PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR – inscrita no CNPJ nº 20 202 872/0001-40, SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA – inscrita no CNPJ nº 25 031 668/0001-27 e Vale Comercial Ltda – inscrita no CNPJ nº 71 336 101/0001-86**, no valor total estimado de R\$ 305.633,52 (trezentos e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada com objetivo de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos oftalmológicos, insulina e outros para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Cruzília, 14 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração